



RESOLUÇÃO Nº 11/13, de 11 de julho de 2013

"Altera a Resolução N° 04/2012, de 26 de janeiro de 2012".

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 10 da Resolução 04/12, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - O valor de cada diária e da verba de representação, a cada dia representado será o equivalente a **140 URM_s** (cento e quarenta unidades de referência municipal) e será, conforme o deslocamento, acrescida de:

I - ...

II - ...

III - ...

Art. 2º Revoga a Resolução 08/2013.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 11 de julho de 2013.

Ver. Luis Gilberto de Almeida Rizzo
Presidente

Registre-se e publique-se
Data supra.

Ver. Carlos Eduardo Espíndola Alves
Secretário